

Id:10EF19CF7DD6F48E

Id:0CC549666538F430



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000  
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 99483-7945 – cplpauarcodepiaui@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000  
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945



LEI Nº 109/2022

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Faça saber que a Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate à Endemias deste Município.

**Art. 2º.** O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014.

**Parágrafo Único.** O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família e repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE), conforme a PORTARIA No - 1.243/2015.

**Art. 3º.** O valor será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias no mês subsequente ao repasse dos recursos da assistência financeira complementar (AFC) da União para cumprimento do incentivo financeiro dos Agente Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), conforme a portaria nº 1243/2005, de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município.

**§ 1º.** Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela em conformidade com o repasse realizado pela União.

**§ 2º.** Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que estiverem desviados de função ou exercendo outras atividades que não seja de sua atribuição, mesmo estando em seu departamento do respectivo cargo, não receberão o incentivo adicional financeiro.

**§ 3º.** O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

**§ 4º.** As metas do Município para o pagamento do Incentivo Financeiro Anual a partir do exercício de 2017 serão definidas e regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.

**§ 5º.** Excepcionalmente, o Incentivo Financeiro Anual relativo ao exercício de 2021 será repassado no mês de março de 2022 aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não sendo o repasse deste exercício condicionado às metas previstas no parágrafo anterior.

**Art. 4º.** O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pau D'Arco do Piauí (PI), 21 de março de 2022.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar  
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO PAU D'ARCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.218.211/0001-56, com sede na Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000, por intermédio da Presidente e da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços adicionais, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

- ◆ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de construção do Palco Municipal José Rodrigues Bacelar, no Município de Pau D'Arco do Piauí - PI, conforme especificações técnicas.
- ◆ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00 h às 14:00 h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- ◆ **FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "cplpauarcodepiaui@gmail.com".
- ◆ **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos (cplpauarcodepiaui@gmail.com).
- ◆ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Demais Informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail cplpauarcodepiaui@gmail.com.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 23 de março de 2022.

Rosilnyia Paula de Sousa  
Presidente da CPL

Id:089B78FD4C9AF4E5



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 004/2022**

Interessado: Santo Antônio dos Milagres - PI.  
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias carentes de Santo Antônio dos Milagres - PI.  
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/FMAS/Outros.  
Valor Estimativo: R\$ 84.710,23 (oitenta e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos).  
Data e horário: 05 de abril de 2022, às 11:30 horas.  
Sistema: [www.bbmnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br).  
Disponibilidade do edital: Setor de licitações e no endereço eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.  
Maiores informações: [prefsam2021@hotmail.com](mailto:prefsam2021@hotmail.com) ou no Setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 23 de março de 2022.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho  
Pregoeiro